



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 132 - CPA1 - B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2020,
DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

**"INCLUI CARGO E TABELA SALARIAL NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2011 DE
28/11/2011 QUE DISPÕE SOBRE A
REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS
CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE -
MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE -
MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS EM LEI.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

LEI: COMPLEMENTAR Nº 004/2020

ARTIGO 1º - Fica incluído o cargo de Gerente do

**Sistema Aplic e sua correspondente tabela salarial, na Lei Complementar nº 195/2011
de 28/11/2011 que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos Carreiras e
Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do município de Guarantã do
Norte - MT.**

o anexo único desta lei.

§ 1º - A tabela salarial que trata o Artigo 1º, compõe

**§ 2º - A tabela salarial, serão aplicadas as mesmas
regras existentes na Lei Complementar nº 195/2011, a contar da criação do cargo.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2020.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 133 – CPAG – B. Jardim Vitória

ANEXO ÚNICO

GERENTE DO SISTEMA DE APLIC					
TABELA 758					
CLASSE	A	B	C	D	E
	ENSINO MÉDIO COMPLETO	80 HS CURSOS CAPACIT. PROFISS	120 HS CURSOS CAP. PROF./ ENS, MED.PROF	180 HS CURSOS PROF./ ENS, MED.PROF	ENSINO SUPERIOR
NÍVEL	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	R\$ 2.567,06	R\$ 2.823,77	R\$ 2.952,12	R\$ 3.080,47	R\$ 3.208,83
2	R\$ 2.669,74	R\$ 2.936,72	R\$ 3.070,20	R\$ 3.203,69	R\$ 3.337,18
3	R\$ 2.723,14	R\$ 2.995,45	R\$ 3.131,61	R\$ 3.267,76	R\$ 3.403,92
4	R\$ 2.777,60	R\$ 3.055,36	R\$ 3.194,24	R\$ 3.333,12	R\$ 3.472,00
5	R\$ 2.833,15	R\$ 3.116,47	R\$ 3.258,12	R\$ 3.399,78	R\$ 3.541,44
6	R\$ 2.889,82	R\$ 3.178,80	R\$ 3.323,29	R\$ 3.467,78	R\$ 3.612,27
7	R\$ 2.947,61	R\$ 3.242,37	R\$ 3.389,75	R\$ 3.537,13	R\$ 3.684,51
8	R\$ 3.006,56	R\$ 3.307,22	R\$ 3.457,55	R\$ 3.607,88	R\$ 3.758,20
9	R\$ 3.066,69	R\$ 3.373,36	R\$ 3.526,70	R\$ 3.680,03	R\$ 3.833,37
10	R\$ 3.128,03	R\$ 3.440,83	R\$ 3.597,23	R\$ 3.753,63	R\$ 3.910,04
11	R\$ 3.190,59	R\$ 3.509,65	R\$ 3.669,18	R\$ 3.828,71	R\$ 3.988,24
12	R\$ 3.254,40	R\$ 3.579,84	R\$ 3.742,56	R\$ 3.905,28	R\$ 4.068,00
13	R\$ 3.319,49	R\$ 3.651,44	R\$ 3.817,41	R\$ 3.983,39	R\$ 4.149,36
14	R\$ 3.385,88	R\$ 3.724,47	R\$ 3.893,76	R\$ 4.063,05	R\$ 4.232,35
15	R\$ 3.453,60	R\$ 3.798,96	R\$ 3.971,64	R\$ 4.144,32	R\$ 4.317,00
16	R\$ 3.522,67	R\$ 3.874,94	R\$ 4.051,07	R\$ 4.227,20	R\$ 4.403,34
17	R\$ 3.593,12	R\$ 3.952,43	R\$ 4.132,09	R\$ 4.311,75	R\$ 4.491,40
18	R\$ 3.664,98	R\$ 4.031,48	R\$ 4.214,73	R\$ 4.397,98	R\$ 4.581,23
19	R\$ 3.738,28	R\$ 4.112,11	R\$ 4.299,03	R\$ 4.485,94	R\$ 4.672,85
20	R\$ 3.813,05	R\$ 4.194,35	R\$ 4.385,01	R\$ 4.575,66	R\$ 4.766,31
21	R\$ 3.889,31	R\$ 4.278,24	R\$ 4.472,71	R\$ 4.667,17	R\$ 4.861,64
22	R\$ 3.967,10	R\$ 4.363,81	R\$ 4.562,16	R\$ 4.760,52	R\$ 4.958,87
23	R\$ 4.046,44	R\$ 4.451,08	R\$ 4.653,40	R\$ 4.855,73	R\$ 5.058,05
24	R\$ 4.127,37	R\$ 4.540,10	R\$ 4.746,47	R\$ 4.952,84	R\$ 5.159,21
25	R\$ 4.209,91	R\$ 4.630,91	R\$ 4.841,40	R\$ 5.051,90	R\$ 5.262,39
26	R\$ 4.294,11	R\$ 4.723,52	R\$ 4.938,23	R\$ 5.152,94	R\$ 5.367,64
27	R\$ 4.380,00	R\$ 4.817,99	R\$ 5.036,99	R\$ 5.255,99	R\$ 5.474,99
28	R\$ 4.467,60	R\$ 4.914,35	R\$ 5.137,73	R\$ 5.361,11	R\$ 5.584,49
29	R\$ 4.556,95	R\$ 5.012,64	R\$ 5.240,49	R\$ 5.468,34	R\$ 5.696,18
30	R\$ 4.648,09	R\$ 5.112,89	R\$ 5.345,30	R\$ 5.577,70	R\$ 5.810,11

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

31	R\$ 4.741,05	R\$ 5.215,15	R\$ 5.452,21	R\$ 5.689,26	R\$ 5.926,31
32	R\$ 4.835,87	R\$ 5.319,46	R\$ 5.561,25	R\$ 5.803,04	R\$ 6.044,84
33	R\$ 4.932,59	R\$ 5.425,84	R\$ 5.672,47	R\$ 5.919,10	R\$ 6.165,73
34	R\$ 5.031,24	R\$ 5.534,36	R\$ 5.785,92	R\$ 6.037,49	R\$ 6.289,05
35	R\$ 5.131,86	R\$ 5.645,05	R\$ 5.901,64	R\$ 6.158,24	R\$ 6.414,83



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAC – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 14 de abril de 2020.

MENSAGEM DO PLC nº 004/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O Projeto de Lei em epígrafe propõe a inclusão do cargo de **Gerente do Sistema Aplic** e sua correspondente tabela salarial, na Lei Complementar nº 195/2011 de 28/11/2011 que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do município de Guarantã do Norte – MT.

Justificamos nosso pedido, considerando que a Lei Complementar nº 198/2012 de 10/02/2012 que criou o cargo, a vaga, o vencimento e as atribuições, não apresentou tabela salarial para progressão horizontal e vertical, trazendo prejuízos ao referido servidor que ocupa Cargo de Gerente do Sistema Aplic.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAS - R. Jardim Vitória,
Fone (66) 3352-5100

LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2012
De 10 de fevereiro de 2012.

"INSTITUI CARGOS EFETIVOS, VAGAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. - Ficam criados, por esta Lei Complementar os cargos de provimentos de caráter efetivo, ligados à estrutura organizacional das Secretarias conforme descritos a seguir, com suas respectivas vagas e vencimentos.

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	CARGA HORARIA
Professor para Educação Infantil Nível Médio Magistério com habilitação em educação infantil	30	R\$ 1.024,00	30 horas
Professor para Séries Iniciais Nível Médio Magistério	05	R\$ 1.024,00	30 horas
Psicólogo Escolar	01	R\$ 2.279,28	30 horas
Professor para Séries Iniciais Indígena - Nível Superior em Ciências Sociais	05	R\$ 1.536,00	30 horas
Professor para Séries Iniciais Nível Médio Magistério Indígena	10	R\$ 1.024,00	30 horas
Gerente do Sistema APLICADO	01	R\$ 1.021,30	40 horas
Técnico em Prótese Dentário	02	R\$ 674,54	40 horas



Estado de Mato Grosso,
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAS - E. Jardim Vitória.
Fone (66) 3552-5100

ARTIGO 2º - Ficam criadas, ainda, as vagas nos cargos efetivos abaixo descritos:

CARGOS	VAGAS CRIADAS
Agente de Apoio Educacional Infantil	11
Professor Licenciatura Plena em Geografia	02
Assistente Social	02
Agente de vigilância e Manutenção Escolar	03
Professor para Series Iniciais Nível Superior em Pedagogia com Habilitação nas Series iniciais	13
Motorista Categoria "D"	15
Carpinteiro/Pedreiro	04
Psicólogo	03

ARTIGO 3º - Fica alterada a denominação do Cargo de FISIOTERAPEUTA 40 horas passando a denominar-se FISIOTERAPEUTA 30 horas.

ARTIGO 4º - Fica alterada a denominação de uma vaga do Cargo de PSICOLOGO 40 horas passando a denominar-se PSICOLOGO 20 horas.

ARTIGO 5º - Os cargos criados, pelo Artigo 1º. Terão as seguintes atribuições e especificações:

CARGO: PROFESSOR

PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS DE NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Executar atividades e orientar a aprendizagem do aluno, participando do processo de planejamento das atividades da escola; organizando as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem e contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
- Planejar e executar o trabalho docente;



Estado do Mato Grosso
Município de Guarani do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAS - R. Jardim Vitória,
Fone (66) 3552-5100

- Acompanhar o desenvolvimento das crianças;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças;
- Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica como participe da elaboração do mesmo;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe;
- Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens.
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada.
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
- Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade;

Especificações

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Magistério com Habilitação para Educação Infantil.
- **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS DE NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreende a atividade de ministrar aulas das matérias que compõem: língua portuguesa, matemática, ciências sociais, ciências naturais, artes



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte

GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória.

Fone (66) 3552-5100

e educação física, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, através de atividades, para proporcionar aos alunos a construção do conhecimento de forma crítica e criativa.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base em objetivos fixados para melhorar o rendimento do ensino;
- Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução, para facilitar o ensino-aprendizado;
- Ministras as aulas, construindo com os alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao trato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades;
- Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos;
- Elaborar e aplicar testes e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos constatando a eficácia dos métodos adotados;
- Executar outras atribuições afins.

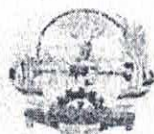
Especificações

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Magistério
- **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS DE NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO INDÍGENA.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Executar atividades e orientar a aprendizagem do aluno, participando do processo de planejamento das atividades da escola; organizando as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem e contribuindo



Estado de Mato Grosso
Município de Guarani do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
R. dos Olivieiras, 135 - CPAG - R. Jardim Vitória.
Fone (66) 3552-5100

para o aprimoramento da qualidade do ensino e da continuidade da cultura de cada etnia

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas em consonância intercultural e bilingüe, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
- Planejar e executar o trabalho docente;
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças;
- Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação indígena, respeitando a cultura de cada etnia integrando-as na ação pedagógica como partícipe da elaboração do mesmo;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe: tais como festas, plantio e colheitas;
- Participar das reuniões de lideranças, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças respeitando a diversidade de cada etnia.

Especificações

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Magisterio com formação específica na área
- **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.



Estado de Mato Grosso
Município de Guaranta do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua das Oliveiras, 115 - CPAG - B. Jardim Vitória.
Fone (66) 3552-8100

PROFESSOR PARA SERIES INICIAIS INDIGENAS - CIENCIAS SOCIAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Executar atividades e orientar a aprendizagem do aluno, participando do processo de planejamento das atividades da escola; organizando as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem e contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino e da continuidade da cultura de cada etnia

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas em consonância intercultural e bilingüe, propiciando aprendizagens significativas para as crianças;
- Planejar e executar o trabalho docente;
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças;
- Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe;
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças;
- Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação indígena, respeitando a cultura de cada etnia integrando-as na ação pedagógica como partícipe da elaboração do mesmo;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a coordenação pedagógica educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extra-classe: tais como festas, plantio e colheitas;
- Participar das reuniões de lideranças, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar área de estudo;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças respeitando a diversidade de cada etnia.

Especificações



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua das Oliveiras, 135 - CRAV - B. Jardim Vitória.
Fone (68) 3552-5100

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
 - **Nível de Escolaridade:** Nível Superior em Ciências Sociais
- Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais

CARGO DE PSICÓLOGO ESCOLAR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

- Compreender, reconhecer e avaliar os alunos com dificuldade educacionais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Orientar e capacitar profissionais da Educação sobre como trabalhar na escola, levando em consideração os aspectos educacionais implementando a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno.
 - Executar oficinas pedagógicas em sala de aula, elaboradas e realizadas em conjunto com professores de acordo com a demanda de cada sala de aula.
 - Atuar como facilitador das relações interpessoais da família - comunidade escolar.
 - Conhecer o Projeto Político Pedagógico da Escola e participar da sua atualização.
 - Unir pais e professores no processo educacional das crianças em estratégias cognitivas que contemplem com a participação de ambas as partes.
 - Diagnosticar e encaminhar as crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagem para especialistas da área.
 - Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem.
 - Criar estratégias psicopedagógicas junto à equipe escolar e professores envolvidos.
 - Elaborar formas de reflexão em conjunto com todos os sujeitos (alunos, professores e especialistas) para que se possa trabalhar com suas relações e paradigmas.
- Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos votos de estima e consideração.

ESPECIFICAÇÕES



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - P. Jardim Vitória,
Fone: (66) 3552-5100

- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Superior Específico com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.
- **Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais

CARGO: GERENTE DO SISTEMA APLIC

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Centralizar, inserir, conferir, promover correções, validar e enviar através do Sistema de Auditoria Pública de Contas - APLIC e Geobras todas as informações exigidas pelo Tribunal de Contas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Gerar Banco de Dados do Sistema BETHA-Compras;
- Gerar Banco de Dados do Sistema BETHA-Patrimônio;
- Gerar Banco de Dados do Sistema BETHA-Frotas;
- Gerar Banco de Dados do Sistema contábil;
- Gerar, Diariamente, Banco de dados das licitações (arquivos tempestivos);
- Gerar mensalmente o relatório de empenho da Folha de Pagamento, no sistema GF-Folha;
- Relacionar mensalmente os empenhos, por órgão e unidade no campo Movimento/Folha de Pagamento;
- Gerar Banco de Dados referentes as informações tempestivas referentes aos editais e contratos emitidos;
- Sistematizar conforme os padrões determinados pelo TCE-MT, todas as informações recebidas/geradas das Unidades Executoras, zelando para o cumprimento do cronograma de envio dos arquivos periódicos e tempestivos;
- Informar por escrito, conforme as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados;
- Cobrar oficialmente os atrasos verificados no recebimento das informações, sob aviso ao Controle Interno Municipal;
- Manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com os demais órgãos;



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAC - B. Jardim Vitória.
Fone (66) 3652-5100

- Enviar ao TCE-MT os arquivos Periódicos e Tempestivos, conforme cronograma estabelecido, em normativos.

ESPECIFICAÇÕES

- **Esforço Mental e Visual:** Esforço físico pequeno no manejo de objetos leves ou operando equipamento cujo tempo de operação excede ao de manuseio.
- **Nível de Escolaridade:** 2º Grau Completo
- **Jornada de trabalho:** 40 horas semanais.

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Descrição Sintética

- Compreende a execução de atividades de diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para manter ou recuperar a saúde oral, bem como contribuir para o bem-estar da coletividade.

Atribuições Típicas

- Executar as etapas laboratoriais de prótese dentária dos casos clínicos;
- Colaborar com profissionais da área;
- Executar experimentos destinados ao ensino, pesquisa e prestação de serviços, dentro do campo da ciência que estiver envolvido;
- Adotar procedimentos técnicos para utilização de materiais de consumo como gesso, alginato, silicone, resinas, além de solventes inflamáveis, explosivos, cancerígenos e tóxicos;
- Confeccionar: dentaduras, pontes, móveis e fixas, próteses sobre implantes, entre outros;
- Organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação;
- Preparar solicitações de compras;
- Regular, controlar e operar os aparelhos de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho;
- Executar o tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área;
- Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação;
- Controlar o estoque dos materiais relativos à área de atuação;



Estado do Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte

GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rua das Oliveiras, 115 - CPAB - B. Jardim Vitória.
Fone (66) 3652-8100

- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, abrangendo os métodos, materiais, equipamentos e resultados alcançados;
- Participar da elaboração de manuais de procedimentos para operação de instrumentos e execução de técnicas laboratoriais e de experimentos;
- Auxiliar na organização de arquivos envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Especificações

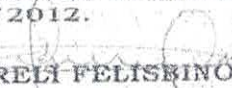
- **Esforço Mental e Visual:** Exige atenção mental e visual constantes, em serviços de alguma variedade ou com freqüentes referências a detalhes e minúcias.
- **Nível de Escolaridade:** Ensino Médio Técnico
- **Jornada de trabalho:** 40 horas semanais.

ARTIGO 6º. - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte -
MT, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.


MERCÍCIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 10/02/2012.
NP nº 216/2012.


CLECI BORELI FELISBINO
Secretária de Gestão e Planejamento